

Lei n.º 204/63

Cria cargo em Comissão

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica criado um cargo em Comissão de Promotor Judicial.

Art.º 2º - O cargo criado por esta lei será provido por bacharel em direito que no presente exercício perceba a comissão de cr\$ 5.000,00 mensais e a partir de 1º de Janeiro de 1964, cr\$ 10.000,00.

Art.º 3º - Para pagamento da Comissão relativa aos meses de Outubro a Dezembro do corrente exercício, fica aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com recursos provenientes do saldo disponível do exercício anterior.

Art.º 4º - Esta lei tem sua vigência a partir de 1º de Outubro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 11 de Dezembro de 1963.

José Adolfo Sacramento
Prefeito Municipal

Alfredo Junqueira
Secretário - Administração